



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 080/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI - GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/04/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros e 5.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Caturai-GO, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, unidades educacionais, espaços esportivos e demais repartições públicas municipais, visando garantir a qualidade da água armazenada e a manutenção das condições adequadas de salubridade.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.



2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manut. Ativ. da Sec. Transp. e Serv. Públicos – 15.452.0022.2.036-3.3.90.39.16

Manut. Ativ. Sec. Adm e Gestão Pública – 04.122.0005.2.006-3.3.90.39.16

Manutenção Atividades Segurança Pública – 06.181.0006.2.013-3.3.90.39.16

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.39.16

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.39.16

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.39.16

Manut. do Combate a Endemias – 10.305.0046.2.053-3.3.90.39.16

Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-3.3.90.39.16

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077-3.3.90.39.16

Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.0017.2.075-3.3.90.39.16

Manutenção Atividades Educação Infantil – 12.365.0015.2.079-3.3.90.39.16

Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.39.16

Gestão Administrativa do FMAS – 08.122.0044.2.068-3.3.90.39.16

Manut. Ativ. Sec. de Esportes e Lazer – 27.812.0019.2.043-3.3.90.39.16

Manut. Ativ. Sec. de Esportes e Lazer – 27.812.0019.2.043-3.3.90.39.16

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 13.428,70 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da



divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 24 de abril de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1552/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para limpeza de caixas d'água.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros e 5.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Caturai-GO, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, unidades educacionais, espaços esportivos e demais repartições públicas municipais, visando garantir a qualidade da água armazenada e a manutenção das condições adequadas de salubridade.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de serviço comum, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, passível de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na modalidade de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, em razão da necessidade recorrente e eventual da prestação dos serviços durante o exercício.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	UND	QNTD
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 5000 LITROS	HOSPITAL	SV	5
	GINASIO DE ESPORTES		1
	CLUBE DE BANHO		1
	CMEI		2
	ESCOLA MUNICIPAL		2
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 1000 LITROS	CRAS		4
	S.C.F.V		4
	PSF's		9
	HOSPITAL MUNICIPAL		2
	MULTIPROFISSIONAL		3
	FUNASA		3
	SEC. DE SAUDE		5

	GINASIO	1
	CLUBE DE BANHO	1
	SEC. DE EDUCAÇÃO	3
	CMEI	3
	ESCOLA MUNICIPAL	4
	GARAGEM MUNICIPAL	4
	DELEGACIA	3
	ADMINISTRAÇÃO	3

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla a contratação de empresa para execução periódica e sob demanda dos serviços de limpeza e higienização das caixas d'água instaladas nas unidades públicas municipais.

O ciclo de vida da contratação compreende o levantamento da demanda, solicitação dos serviços conforme necessidade de cada unidade, agendamento da execução, realização da limpeza interna, remoção de resíduos, desinfecção, vedação adequada, emissão de relatório ou comprovante da execução e fiscalização pelo setor competente.

A contratação busca assegurar a manutenção preventiva da qualidade da água utilizada pela população e pelos servidores públicos, evitando contaminações, proliferação de microrganismos e riscos sanitários.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação, limpeza e higienização dos reservatórios de água utilizados nas unidades públicas municipais, assegurando o fornecimento de água em condições adequadas para consumo e utilização nas atividades diárias. A ausência de manutenção periódica pode ocasionar acúmulo de resíduos, proliferação de bactérias, fungos e outros agentes contaminantes, comprometendo a saúde dos usuários e podendo gerar riscos sanitários, especialmente em unidades de saúde, educação e assistência social.

A contratação mostra-se conveniente e oportuna por permitir a manutenção preventiva dos reservatórios, evitando problemas futuros, reduzindo riscos à saúde pública e atendendo às exigências sanitárias e de boas práticas administrativas.

2.2. Objetivos a serem alcançados



- Garantir a qualidade de água armazenada nas unidades públicas municipais;
- Preservar a saúde dos usuários, servidores e da população atendida;
- Atender às normas sanitárias e de vigilância em saúde;
- Promover a manutenção preventiva e dos reservatórios;
- Reduzir riscos de contaminação e doenças de veiculação hídrica;
- Assegurar maior eficiência na gestão patrimonial e sanitária dos prédios públicos.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria das condições sanitárias das unidades públicas;
- Redução dos riscos de contaminação da água;
- Prevenção de doenças relacionadas ao consumo de água contaminada;
- Maior segurança para usuários e servidores;
- Cumprimento das exigências legais e sanitárias;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- Maior conservação dos reservatórios e da estrutura física das unidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, com utilização de equipamentos adequados, produtos permitidos e mão de obra qualificada;
- Deverá observar normas sanitárias vigentes, boas práticas de higienização e segurança do trabalho, garantindo a completa limpeza interna dos reservatórios, retirada de resíduos, desinfecção e vedação adequadas após a execução;
- A contratada deverá oferecer todos os materiais, insumos, equipamentos e pessoal necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Administração, dentro dos prazos estabelecidos e com emissão de comprovação da realização.

3.2. Acréscimos e particularidades

- A empresa deverá responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução dos serviços;



- Deverá haver disponibilidade para atendimento conforme demanda das secretarias municipais, considerando a natureza eventual e programada da contratação.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

Opta-se pela formalização por meio de Ata de Registro de Preços pelo período de 12 meses em razão da impossibilidade de definição exata da quantidade de serviços que serão demandados durante o exercício, considerando a necessidade variável entre as unidades administrativas.

O Registro de Preços proporciona maior economicidade, eficiência administrativa, melhor planejamento das contratações e evita a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto.

A escolha pela contratação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 mostra-se adequada em razão do valor estimado da contratação e da natureza do serviço comum.

5.2. Modelo de execução do objeto



- A contratada ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda e solicitação emitida pela Administração Municipal;
- Cada unidade solicitante informará a necessidade de execução, capacidade do reservatório e local de prestação do serviço;
- A contratada deverá comparecer no local agendado, realizar integralmente a limpeza e higienização, garantindo a adequada condição sanitária do reservatório e emitindo comprovante da execução;
- Os serviços somente serão considerados concluídos após conferência e aceite do fiscal responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

- A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da qualidade dos serviços prestados e conferência do cumprimento das obrigações contratuais;
- O fiscal deverá registrar ocorrências, solicitar correções quando necessário e atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- A contratada deverá manter regularidade fiscal e cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A medição será realizada por unidade de serviço efetivamente executada, considerando a limpeza e higienização de caixas d'água de 1.000 litros e 5.000 litros, conforme solicitado e devidamente atestado pelo fiscal do contrato;
- O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, relatório ou comprovante da execução e atesto do fiscal responsável, observando-se a regularidade fiscal da contratada;
- Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira,

fiscal e trabalhista;

- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros e 5.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Caturai-GO, é de **R\$ 13.428,70 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 5000 LITROS	HOSPITAL	SV	5	R\$ 249,10	R\$ 1.245,50
	GINASIO DE ESPORTES		1		R\$ 249,10
	CLUBE DE BANHO		1		R\$ 249,10
	CMEI		2		R\$ 498,20
	ESCOLA MUNICIPAL		2		R\$ 498,20
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 1000 LITROS	CRAS		4	R\$ 205,55	R\$ 822,20
	S.C.F.V		4		R\$ 822,20
	PSF's		9		R\$ 1.849,95
	HOSPITAL MUNICIPAL		2		R\$ 411,10
	MULTIPROFISSIONAL		3		R\$ 616,65
	FUNASA		3		R\$ 616,65
	SEC. DE SAUDE		5		R\$ 1.027,75
	GINASIO		1		R\$ 205,55
	CLUBE DE BANHO		1		R\$ 205,55
	SEC. DE EDUCAÇÃO		3		R\$ 616,65

	CMEI		3		R\$ 616,65
	ESCOLA MUNICIPAL		4		R\$ 822,20
	GARAGEM MUNICIPAL		4		R\$ 822,20
	DELEGACIA		3		R\$ 616,65
	ADMINISTRAÇÃO		3		R\$ 616,65

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses.
- Valor total estimado: R\$ 13.428,70 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relacionada à contratação ora proposta será atendida por dotação orçamentária específica de cada fundo, classificada no elemento de despesa próprio, conforme preconizado na Lei Orçamentária Anual vigente. A reserva do valor estimado será garantida previamente à emissão de empenho, resguardando assim a regularidade financeira do Município e a observância à legalidade fiscal.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, legal, conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços da Administração Pública Municipal durante o exercício de 2026.

Caturai-GO, 24 de abril de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 080/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros e 5.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Caturai-GO, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, unidades educacionais, espaços esportivos e demais repartições públicas municipais, visando garantir a qualidade da água armazenada e a manutenção das condições adequadas de salubridade.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 5000 LITROS	SV	11	R\$ 00,00	R\$ 00,00
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 1000 LITROS	SV	52	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF